

PORTARIA ANAC N° 1394/SRE, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO Substituto, designado pela Portaria n° 865, de 29 de abril de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.004025 / 2010-79,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária HELIC AIR TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ 12.412.275/0001-11, com sede social em Belo Horizonte/MG, como empresa de serviço de transporte aéreo público não - regular na modalidade de táxi aéreo e serviço aéreo público especializado nas atividades aerocinematográfica, aerofotografia, aeroinspeção, aeropublicidade, aeroreportagem e combate a incêndios, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado - Substituto